

LEI MUNICIPAL Nº 092/2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 PARA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim especificado:

Órgão 05: – Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras;
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;
Função: 04 – Agricultura;
Programa: 16 – Abastecimento;
Sub-Programa: 096 – Sistema de Distribuição de Produtos Agrícola;
Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades do FUNDECELPI;
Elementos:
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos; R\$ 1.000,00
4.2.7.0.00.00 – Concessão de Empréstimos; R\$ 2.000,00
TOTAL 3.000,00 (três mil reais)

Artigo 2º- Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional especial do artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento e Obras;
Unidade: 01 – Diretoria de Desenvolvimento e Obras;
Função: 16 – Transporte;
16.88.538.1021 – Conservação de Rodovias;
Elemento:
4.1.2.0.00.00.0001- Equipamentos e Material Permanente; R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2001, 1º ANO DE INSTALAÇÃO.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LENICE SILVA DE SOUZA
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda